



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 116
DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia Membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Guarda Municipal – GM de Rosário do Catete, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 02/2020, de 04 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com os artigos 84 e 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei Complementar nº 02/2020, de 04 de março de 2020, c/c o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 4, de 03 de março de 2022; e considerando a necessidade de nomear os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Guarda Municipal – GM de Rosário do Catete,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Desenvolvimento Funcional da Guarda Municipal – GM de Rosário do Catete, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 02/2020, de 04 de março de 2020, deve ser integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Edson Laurindo dos Santos, CPF. (MF) 001.397.675-33;

II – Gerônimo Souza Santos, CPF. (MF) 996.080.735-53;

III – Eduardo Costa Andonof, CPF. (MF) 640.510.304-58.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**DECRETO Nº 116
DE 16 DE JANEIRO DE 2024**

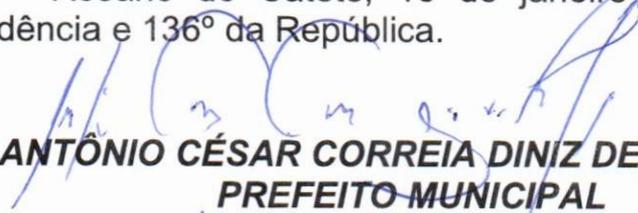
Parágrafo único. A participação na Comissão não enseja remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

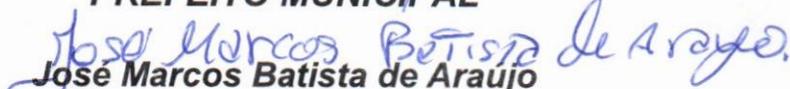
Art. 2º A Comissão constituída na forma deste Decreto deve realizar as ações previstas no art. 25 da Lei Complementar nº 02/2020, de 04 de março de 2020, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, por igual período.

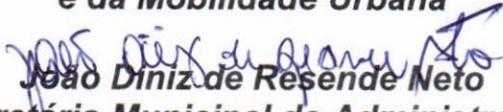
Art. 3º A Secretaria Municipal da Ordem Pública e da Mobilidade Urbana – SEMOP deve ficar responsável pela prestação de atividades de apoio técnico-administrativo para viabilizar o regular funcionamento da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Guarda Municipal – GM.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 16 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.


ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


José Marcos Batista de Araújo
Secretário Municipal da Ordem Pública
e da Mobilidade Urbana


João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DO CATETE -SE
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EM 18/01/24
EDICÃO Nº 657
PUBLICADO POR 208